



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 394 de 3 de Dezembro de 1968

ALBERTO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal
de Apiaí, Estado de São Paulo

Faz saber que a Câmara Municipal decre-
tou e ele promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1969 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros novos), e fixa a despesa na mesma importância.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 46.700,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 2.500,00
Receita Industrial.....	R\$ 39.800,00
Transferências Correntes.....	R\$ 302.000,00
Receitas Diversas.....	R\$ 22.300,00
T O T A L	R\$ 412.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 62.500,00
T O T A L	R\$ 67.500,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 480.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral.....	R\$ 35.440,00
Administração Financeira.....	R\$ 30.935,00
Defesa e Segurança.....	R\$ 10.000,00
Recursos Naturais e Agropecuários.....	R\$ 28.120,00
Viagem, Transporte e Comunicação.....	R\$ 143.280,00
Educação e Cultura.....	R\$ 52.000,00
Saúde.....	R\$ 2.200,00
Bem Estar Social.....	R\$ 51.110,00
Serviços Urbanos.....	R\$ 126.915,00
T O T A L	R\$ 480.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Efetuar operações de crédito por antecipação de receita estimada, até o limite de 20% (vinte por cento);
- II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações constantes dos anexos das despesas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1969.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 3 de Dezembro de 1968.

ALBERTO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada por edital nesta data por falta de imprensa em -
nosso Município.

ANÍSIO VIEIRA
Secretário

Cópia do original feita em 07 de novembro de 1968

VANDER ALVES CARDOSO - Secretário.